



L E I Nº 4.917, DE 29 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
04- FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2108-Manut.do Prog. de Prestação de Benefícios do Plantão Social.		
33.90.32-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSITENCIA SOCIAL		
04- FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2108-Manut. do Prog. de Prestação de Benefícios do Plantão Social.		
33.90.30-Material de Consumo-(368).....	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de março de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO

Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal